



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 12/2015

Entidade: 2071-UNISYS-PREVI

Plano de Benefícios: 1986000583-PLANO DE BENEFÍCIOS UNISYS BRASIL

Data de Geração: 29/02/2016 10:03:43

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	361.187.798,69
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	361.187.798,69
Diferença:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	1.326.933,72
Depósitos:	115.156,80
Títulos Públicos:	0,00
Títulos Privados:	0,00
Ações:	0,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.147.184,24
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	113.532,73
Exigível Contingencial/Investimentos:	-48.940,05
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	359.860.864,96
02.850.617/0001-21	359.860.864,96

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
- + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
- 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
- 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.